

EDITAL Nº 01/2026

O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ, doravante CiampRua/PR ou comitê - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo Decreto nº 12.344/2022, resolve tornar público o Edital de chamamento para a seleção das entidades da sociedade civil e movimentos sociais, de abrangência Estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população em situação de rua, para compor este comitê ao longo do triênio 2026 – 2029.

1. DO OBJETIVO

1.1. Dispõem sobre o regulamento do Processo Seletivo Público das Organizações de Movimentos Sociais e Entidades da Sociedade Civil para a composição do CiampRua/PR, durante o triênio de 2026 a 2029.

1.2. Este processo será organizado por Comissão Eleitoral, instituída pelo comitê na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 20/01/2026, por meio da deliberação 01/2026, e tem composição paritária para o desempenho de suas atribuições, conforme indica o item 2 deste certame.

1.3. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo Decreto nº 12.344/2022 e pelo Decreto Estadual 8.807/2025, que criam o CiampRua/PR e o seu Regimento Interno, este comitê está no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania, a qual prestará todo o apoio técnico e administrativo necessário para o seu pleno funcionamento, tendo a Unidade Técnica de Suporte aos Colegiados (UTSC) como responsável pela realização deste processo seletivo.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral está composta por 4 (quatro) representações, a saber: Mãos Invisíveis e MNPR (sociedade civil) - Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Justiça e Cidadania (governamental) - e terá como atribuição:

- a) analisar as inscrições para habilitação no processo eleitoral - candidatos e votantes com respeito aos critérios que perfilam as entidades e movimentos sociais (descritos no item 3 e subsequentes) e a documentação solicitada (item 4 e subsequentes).
- b) organizar e acompanhar a realização do processo eleitoral que irá escolher a representação da sociedade civil no CiampRua/PR - gestão triênio 2026 - 2029, que será realizada on-line, conforme os termos do item 6 e subsequentes deste certame.
- c) o MNPR e SEJU - respectivamente membro nato e Coordenador do comitê, serão responsáveis pela condução dos trabalhos desta comissão, com a organização das reuniões, assegurando transparência no processo.
- d) conduzir o trabalho eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil durante a Assembleia Geral para esta finalidade, junto à UTSC.
- e) dirimir situações omissas deste certame.

2.2. a finalização dos trabalhos deste processo eleitoral, determina o encerramento das atividades desta comissão.

3. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão **participar como CANDIDATO E ELEITOR** no Processo Seletivo Público, organizações que estejam de acordo com princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Decreto Nacional nº 7.053/2009, e conforme os requisitos de habilitação descritos a seguir:

- a) entidades da sociedade civil que atuem na mobilização, promoção, atendimento, defesa ou garantia de direitos humanos da população em situação de rua, doravante denominada PSR – que se enquadre nas seguintes modalidades:

I. Entidades de Ensino Superior – núcleos ou centro de pesquisa e extensão que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos das PSR.

II. Fóruns sociais, entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou órgão de classe que atuam na defesa dos direitos humanos das PSR.

III. Entidades da sociedade civil que oferecem serviço qualificado de assistência social, tipificados e regulamentados pela Resolução CNAS n.13/2014 e PNS/2024 – consecutivamente.

b) Movimentos Sociais que atuam na mobilização e defesa de direitos humanos da PSR.

c) ficam expressamente excluídas do presente processo seletivo organizações cuja atuação atual ou pretérita esteja restrita à práticas de caráter meramente assistencialista, tais como a distribuição de bens materiais, insumos ou alimentos, bem como aquelas cuja principal atividade esteja centrada em modelos de acolhimento ou abrigo de caráter tutelar, segregador ou disciplinar – dissociados, portanto, da promoção da autonomia, incidência em políticas públicas através de participação social e engajamento na luta social pela defesa e garantia de direitos.

Parágrafo único: a atuação das Entidades da sociedade civil e Movimento Social deve estar comprovada em abrangência Estadual, ainda que com sede localizada em uma única cidade.

3.2. De acordo com o parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno deste Comitê, após o segundo mandato, a entidade ou movimento social deve intervalar uma gestão para estar novamente qualificada à inscrição em processo eleitoral.

3.3. Uma mesma pessoa **não poderá representar mais de uma entidade** ou movimento social para candidatar-se.

Parágrafo único: de acordo com art. 06º do Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.344/2022, o Movimento Nacional da População em Situação de Rua- doravante MNPR, compõem a formação do CiampRua/PR na qualidade de membro nato, e com direito a votar.

4. A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades sociais e movimentos sociais interessados em se habilitar para candidatar-se à uma vaga ou ser eleitora no processo deste certame, deverão responder aos critérios descritos no item 3 e subsequentes, e apresentar entre os dias 01/04 a 04/05 a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição, no qual deve estar declarado se é **candidato ou eleitor** (anexo I), e a indicação de nome de quem representará a entidade ou movimento social neste feito.
- b) Estatuto, regimento interno ou carta de princípios da entidade.
- c) ata de eleição e posse do mandato da atual gestão, acompanhada de cópias do CPF, RG e comprovante de residência da pessoa dirigente.
- d) relatório de atividades da entidade ou movimento social, segundo modelo constante neste edital (anexo II), que comprove sua atuação com políticas de atendimento à PSR, ao longo de, no mínimo 1 ano, **em abrangência estadual** (pode conter fotos, matérias de jornais, publicações em rede social, dentre outras formas de registro que julgar relevante).
- e) declaração do membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da Entidade da Sociedade Civil que **indique o membro titular e suplente de sua representação**, que se eleita, irá compor o CiampRua/PR, de acordo como modelo constante neste edital (anexo III).
- f) declaração do membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da Entidade da Sociedade Civil, atestando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante neste edital (anexo IV).

g) informar e-mail ativo, pois ele será o canal de comunicação oficial para orientação e repasse dos link da Assembléia de Eleição - conforme indica

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas de acordo com o cronograma expresso no item 10 deste edital, via e-mail, endereço utsc@seju.pr.gov.br, ou presencialmente entregue ao Protocolo Geral da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, situada na Rua Frederico Maurer, 617 – primeiro andar – das 08h às 17h.

Parágrafo único: a entidade ou movimento social pode se candidatar e ser eleitor, tendo o mesmo representante qualificado como titular ou membro.

5. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

5.1. O processo eleitoral elegerá representantes para 5 (cinco) vagas no comitê, tendo em vista que o MNPR é membro nato, o que totaliza a composição paritária de seis representantes da sociedade civil conforme estipula o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo art. 06º do Decreto Estadual nº 12.344/2022.

5.2. A distribuição de vagas respeitará os seguintes critérios:

- a) três vagas para a Capital, sendo uma já destinada para o MNPR como representante nato.
- b) três vagas para concorrência entre as cidades.

6. DA ASSEMBLEIA ESTADUAL PARA A ELEIÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá após Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo o processo realizado em plataforma digital, de acordo com o passo-a-passo a seguir:

- a) a Assembleia Geral será híbrida e antecede a eleição, sendo que o link para participação on line, será encaminhado antecipadamente pela UTSC no email cadastrado, juntamente com a cédula de votação.

- b) a Assembleia Geral ocorrerá das 09h30 às 12h, com a apresentação das entidades habilitadas a serem candidatas- **o tempo de apresentação será definido na Assembleia** e dependerá do quantitativo de candidatos.
- c) a votação ocorrerá das 13h as 16h, e será exclusivamente online, em cédula digital - Google/Forms - na qual constará a listagem de candidatos habilitados para o certame.
- d) **cada entidade social ou movimento habilitado para votar**, poderá escolher **até cinco candidatos para receber seu voto**.
- e) serão eleitos cinco candidatos com **maior número de votos**.
- f) **em caso de empate**, será considerada eleita a entidade ou movimento social com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, de acordo com análise da documentação encaminhada para a habilitação.
- g) **permanecendo o empate**, será eleita a entidade ou movimento social com seu dirigente mais idoso, de acordo com análise da documentação encaminhada para habilitação.
- h) as entidades votadas, mas que não tiveram o quantitativo de votos necessários para eleição, **estarão listadas como entidades suplente**, em ordem decrescente .
- i) em caso de impossibilidade de ocupação da vaga pela entidade eleita ou vacância de cadeira por qualquer outro motivo, **a vaga será assumida pela entidade suplente com maior número de votos**.
- j) O resultado será encaminhado à comissão eleitoral para validação e, posteriormente, será encaminhado a publicação no DIOE e publicado no site da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, na página do comitê, conforme cronograma indicado no item 8.1 deste certame.

6.2. Os participantes da qualificados como votantes poderão questionar o processo eleitoral a tempo, para posteriormente oficializar a interposição, conforme orienta o item 7.2 deste certame.

6.3. A Assembleia Geral e Eleição serão registradas em Ata, a qual será assinada pela Comissão Eleitoral, e representantes da UTSC.

7. DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E POSSE

7.1. O resultado da eleição será auferido pelo sistema **Google/forms**, e divulgado na tarde do dia 27/05/2026

7.2. A interposição do resultado da eleição poderá ser realizada pelos participantes da Assembleia Geral pelo período de 27/05 a 02/06/2026.

7.3. A comissão eleitoral irá analisar as interposições quanto ao processo eleitoral, e divulgará o resultado em 03/06/2026

7.4. A homologação do resultado final da eleição, será realizada no dia 04/06/2026.

7.5. O resultado final será encaminhado para a Casa Civil, para formalização da nomeação dos candidatos eleitos realizada por ato do Governador do Estado do Paraná, com publicação em Diário Oficial.

7.6. A posse dos candidatos eleitos será realizada de forma híbrida, em 16/06/2026 , em ato solene realizado durante a Reunião Plenária Ordinária deste Comitê.

8. DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

8.1. O processo eleitoral será organizado por etapas que se complementam, conforme as ações descritas no cronograma abaixo:

Eleição Sociedade Civil Ciamp Rua Paraná - Gestão triênio 2026/2029	
AÇÕES	PRAZO
Publicação do Edital em Diário Oficial Estadual	30/03/2026
Lançamento do Edital de Chamamento Público da Sociedade Civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua do Paraná – Gestão Trienal 2026 – 2029	01/04/2026

Período de inscrição das entidades da sociedade civil movimentos sociais para habilitação a eleição	de 01/04 a 04/05/2026
Resultado da avaliação das inscrições	11/05/2026
Período de interposição de recursos	de 12/05 a 15/05/2026
Resultado dos recursos	21/05/2026
Envio do link/teste da assembleia geral e cédula digital, para as entidades e movimentos sociais habilitados.	22/05/2026
Assembleia Estadual para Eleição - momento para apresentação das entidades / organizações e movimentos sociais candidatos.	25/05/2026
Resultado da Eleição	27/05/2026 - manhã
Prazo para envio de interposição de recursos do resultado da eleição.	de 27/05 a 02/06/2026
Resultado da interposição de recurso em relação a eleição	03/06/2026
Homologação do resultado da eleição	04/06/2026
Posse dos candidatos eleitos na Reunião Plenária Ordinária de Maio.	16/06 - na reunião ordinária

Parágrafo único: este cronograma pode sofrer alterações, de acordo com as ações que a Comissão Eleitoral julgar necessárias para resolução das questões que surgirem no andamento do processo eleitoral, conforme avaliação da

comissão eleitoral, de modo a impactar de prazos informado no item 7 quanto ao resultado, homologação, nomeação e posse.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. as informações acerca deste processo eleitoral serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Justiça e Cidadania-SEJU, no link referente a Conselhos e Comitês, no qual o Ciamp Rua/PR tem seu espaço digital, a saber: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/CIAMP-Rua> .

9.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de março 2026.

ANEXO I

Formulário de inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Quanto à categoria de participação	
() CANDIDATO	
() ELEITOR	
() CANDIDATO E ELEITOR	
Quanto ao perfil da organização	
<u>Entidade Social</u>	
() Entidades de Ensino Superior – núcleos ou centro de pesquisa e extensão que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos das PSR.	
() Fóruns sociais, entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou órgão de classe que atuam na defesa dos direitos humanos das PSR.	
() Entidades da sociedade civil que oferecem serviço qualificado de assistência social, tipificados e regulamentados pela Resolução CNAS n.13/2014 e PNS/2024 – consecutivamente.	
<u>Movimento Social</u>	
Informe qual o movimento social:	
Dados da entidade / organização ou movimento social	
Nome:	
CNPJ :	Tempo de funcionamento:
Endereço:	
CEP	Cidade:
Contato principal:	Whatsapp
Email:	Site:
Dados do representante legal / dirigente da entidade / organização ou movimento social	
Nome completo (sem abreviação)	
Data de nascimento:	RG
CPF:	Contato principal:
Whatsapp:	Email:

ANEXO II

Relatório de Atividades

Relatório de atividades que comprove a atuação com políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos da população em situação de rua, e estejam de acordo com os princípios da Política Nacional - Decreto Nacional nº 7.053/2009, e em conformidade com o art. 2 e subsequentes do Edital 001/2026.

Orientações:

Poderá constar relato descritivo manuscrito em letra legível, e ter anexos como: fotos, material jornalístico, publicações de rede social, e afins.

No máximo cinco laudas, com utilização apenas na frente.

Página 1

Página 2

Página 3

Página 4

Página 5

ANEXO III

Indicação de representante titular ou suplente - para os candidatos

Formulário de indicação de representante titular e suplente
À Comissão Eleitoral do Processo de Chamamento Público para a escolha dos representantes da sociedade civil do CiampRua/Paraná - gestão triênio 2026 - 2029, o/a organização/entidade/movimento social (informar o nome) _____ INDICA como TITULAR : Nome completo _____ inscrito no CPF: _____ e INDICA como SUPLENTE: Nome completo: _____ inscrito no CPF: _____ _____, _____, _____, 2026. Local e data _____ Assinatura do representante legal _____ CPF

ANEXO IV

Declaração de veracidade dos formulários anexos

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Atesto a veracidade das informações descritas NOS ANEXO I, II, III - que tratam respectivamente do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE, para a inscrição na Eleição CiampRua/PR - triênio 2026 / 2029, e declaro-me ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no “Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, acarretando, ainda, a invalidação da inscrição neste processo. _____, _____, _____, 2026. Local e data _____ Assinatura do representante legal _____ CPF